

Parágrafo único. As atividades de que trata este artigo serão auxiliadas por Magistrado com competência estabelecida em cada bloco anexado à CPE e pelo Coordenador de Gestão Estratégica, Estatística e Projetos - COGES.

Art. 8º Ato da Presidência do Tribunal de Justiça regulamentará a implantação, funcionamento e fluxos processuais da CPE, de acordo com os blocos de competências, os quais poderão ser agrupados de forma regionalizada.

Art. 9º Casos omissos serão resolvidos pela Presidência do TJTO.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

Resolução Nº 20, de 7 de julho de 2021

Regulamenta a implantação dos Núcleos de Justiça 4.0 e do Juízo 100% digital no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, além de outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a missão institucional do Poder Judiciário do Tocantins de garantir a cidadania mediante a distribuição de uma justiça célere, segura e eficaz, divulgada na respectiva Carta de Serviços;

CONSIDERANDO as Resoluções do Conselho Nacional de Justiça – CNJ nº 345/2020, que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital" e dá outras providências, a qual teve suas disposições alteradas em 09/03/2021; nº 350/2020, que dispõe sobre os instrumentos de cooperação judiciária nacional e dá outras providências; nº 372/2021, que dispõe sobre o "Balcão Digital" e dá outras providências; e nº 385/2021, que dispõe sobre a criação dos "Núcleos de Justiça 4.0" e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta do Tribunal de Justiça do Tocantins – TJTO nº 11, de 09 de abril de 2021, que regulamenta a Resolução CNJ nº 354, no âmbito da Justiça Estadual, no que diz respeito à realização de teleaudiência em processos judiciais mediante o emprego do SIVAT - Sistema de videoconferência e audiência do Tocantins, adotado pelo Tribunal de Justiça sejam elas cíveis, criminais ou infanto-juvenis e autoriza a prática de atos de comunicação processual pelos meios e recursos tecnológicos disponíveis, comprovada a identidade dos interlocutores;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento ininterrupto do relevante serviço de pacificação social prestado pelo Poder Judiciário, nos termos do art. 93, VII, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o direito humano e fundamental à prestação jurisdicional sem dilações indevidas, previsto no art. 18 da Declaração Americana de Direitos Humanos, art. 8.1 do Pacto de San José da Costa Rica, artigo 5º, § 2º da Constituição Federal e no art. 4º do Código de Processo Civil; dilações essas que não podem decorrer do descompasso entre as estruturas do Poder Judiciário e a litigiosidade atual;

CONSIDERANDO serem princípios do Governo Digital instituído pela Lei Federal nº 14.129/2021, nos termos do respectivo art. 3º, I, VIII, XI, XIV, XXIV, a desburocratização, a simplificação da relação do poder público com o jurisdicionado mediante serviços digitais e linguagem clara e compreensível, a otimização e a economicidade dos processos de trabalho mediante uso da tecnologia, a eliminação de formalidades e de exigências cujo custo econômico ou social seja superior ao risco envolvido, a promoção de dados abertos e a inovação no setor público;

CONSIDERANDO a transformação digital que está em curso nas relações e nos processos de trabalho. Transformação impositiva da atuação refletida e assertiva por parte da Administração do Tribunal de Justiça e dos juízes-gestores locais, tendente a maximizar o capital humano disponível ao tempo em que promova eficiência operacional, considerada a notória limitação dos recursos disponíveis;

CONSIDERANDO que no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins não existem processos judiciais físicos ou que tramitem fisicamente. Todos os feitos tramitam de forma 100% eletrônica e a produtividade é mensurada pelos indicadores postos pelo CNJ;

CONSIDERANDO que a comunidade jurídica, no Estado do Tocantins, está habituada à experiência "100% eletrônica" do processo eletrônico, constantemente modernizada, e do emprego do e-Proc como ferramenta de processo eletrônico aplicada em todas as competências e em todas as entrâncias e instâncias. Todas as unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Tocantins são "Juízos 100% Digitais", consoante amplamente divulgado à época, ao menos desde o ano de 2015.

CONSIDERANDO as decisões proferidas pelo Conselho Nacional de Justiça nos autos dos PCA nº 0004009-78.2013.2.00.0000, nº 0002420-51.2013.2.00.0000 e do PP nº 0005904-64.2019.00.0000, nos quais restou sedimentado que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 96, inciso I, alíneas a e b, ao cuidar da organização do Poder Judiciário, estabelece cumprir aos Tribunais a competência privativa para elaborar seus regimentos internos, dispor sobre o funcionamento dos seus respectivos órgãos jurisdicionais, cabendo, ainda, a função de organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados;

CONSIDERANDO o horizonte convencional e constitucional promotor da eficiência e da efetividade da prestação jurisdicional, que requerem aperfeiçoamento e modernização constantes do sistema de justiça, bem como a exiguidade de recursos financeiros;

CONSIDERANDO que um dos princípios norteadores do digesto processual civil, aplicável subsidiariamente a todo o ordenamento jurídico, é a colaboração entre as partes e entre estas e o magistrado, positivado no art. 6º do CPC, de modo a obter-se uma duração ótima do processo;

CONSIDERANDO que o art. 6º da Resolução CNJ nº 313, de 19 de março de 2020, assim como suas atualizações, autoriza que o Tribunal de Justiça discipline o trabalho remoto de magistrados, providência implementada pelo TJTO;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 62, de 17 de março de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, recomendando aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo;

CONSIDERANDO que os Tribunais foram autorizados pela Resolução nº 331, de 9 de outubro de 2020, a adotarem as medidas necessárias para concretizar o princípio constitucional do amplo acesso à justiça, notadamente em face das mudanças introduzidas nas relações e nos processos de trabalho em virtude da transformação digital, dentre as quais a possibilidade de desterritorialização;

CONSIDERANDO a decisão do Tribunal Pleno desta Corte na 9ª Sessão Virtual Administrativa, realizada de 1º a 7 de julho de 2021 e o contido no processo SEI nº 21.0.000007829-5,

RESOLVE:

Art. 1º Implantar os “Juízos 100% Digitais” em todas as Comarcas e Varas do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, nos termos da Resolução nº 345, de 09 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça e desta Resolução.

§ 1º O “Juízo 100% Digital” compreende a prática de todos os atos processuais exclusivamente por meio eletrônico e remoto por intermédio da rede mundial de computadores, sendo admitida a citação, a notificação e a intimação por qualquer meio eletrônico, nos termos do art. 193 e 246, V, do Código de Processo Civil.

§ 2º A eventual prática de atos processuais de forma diversa da estabelecida no parágrafo anterior não descaracteriza ou desqualifica o método de trabalho de que trata o caput deste artigo, nem impedirá a tramitação dos processos no âmbito do “Juízo 100% Digital”.

§ 3º Nos termos do parágrafo único do art. 2º da Resolução CNJ nº 345/2020, no ato do ajuizamento do feito, a parte e seu advogado deverão fornecer endereço eletrônico e número de linha telefônica móvel mediante os quais serão realizadas as comunicações processuais endereçadas pessoalmente às partes.

§ 4º As audiências e as sessões ocorrerão exclusivamente por videoconferência, ressalvadas vedações emanadas no CNJ.

Art. 2º Os documentos expedidos pelos sistemas de processo eletrônico serão identificados com a marca a que se refere o § 6º do art. 8º da Resolução CNJ nº 345/2020.

Art. 3º Os Juízos prestarão atendimento remoto e eletrônico durante o expediente forense valendo-se de ferramentas institucionais padronizadas, nos termos de regulamentação específica, que permitam vídeo chamadas e transmissão de mensagens de texto, inclusive por intermédio do “Balcão Virtual”.

Parágrafo único: Fica assegurado o atendimento virtual do advogado pelo magistrado, após atendimento prévio pelo servidor indicado, visando a racionalização e otimização dos trabalhos, tal como ocorre no atendimento presencial.

Art. 4º. Instituir “Núcleos de Justiça 4.0” especializados no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins.

§ 1º A implantação dos “Núcleos de Justiça 4.0” será precedida da constatação pelo CINUGEP, em decisão ratificada pela Presidência, de razões objetivas que a justifiquem, tais como:

I – a média de casos novos apurada, no mínimo, no triênio anterior, relacionados à matéria a ser considerada para fins de especialização;

II – a matéria versada no processo judicial, por sua complexidade, por sua repetição e dispersão, ou por envolver precedente obrigatório, da fase processual, ou, ainda, por sua natureza, como questões previdenciárias, de saúde pública, bancária, regularização fundiária, ações coletivas;

III – o potencial ganho quali-quantitativo decorrente da especialização;

IV – a possibilidade de emprego dinâmico, dentre outros, da tecnologia processual de que trata o Capítulo II, do Título III, do Livro II do Código de Processo Civil;

V – o descumprimento, presente ou estimado a partir dos indicadores disponíveis, das metas nacionais do Poder Judiciário;

VI – elevado estoque de processos aguardando realização de audiência, decisão de saneamento ou prolação de sentença;

VI – a possibilidade concreta de otimização da duração do processo judicial pela diminuição do tempo de espera para a prática de ato a cargo do magistrado.

§ 2º Os “Núcleos de Justiça 4.0” serão implantados de ofício pela Presidência do Tribunal de Justiça, que disciplinará, dentre outras questões operacionais:

I – o exercício da coordenação de cada Núcleo e sua suplência, cuja atribuição, dentre outras, será de velar pelo teleatendimento das partes e advogados e pelo fluxo processual entre a(s) Secretaria(s) e o Gabinete dos Magistrados;

II – a instalação e funcionamento da Coordenadoria dos “Núcleos de Justiça 4.0”, dentre cujas atribuições constará a chefia imediata da Secretaria dos Núcleos;

III – o número de juízes a serem designados, no mínimo 03 (três), bem como o tipo de designação, se cumulativa ou exclusiva, admitindo-se, ainda, a designação de suplentes, por meio de um cadastro de reserva, desde que explicitado no mesmo edital;

IV – ressalvada a designação de juiz substituto por ato da Presidência, a necessidade de o requerimento de inscrição do magistrado interessado conter indicação da ordem de prioridade da designação específica pretendida, havendo mais de um “Núcleos de Justiça 4.0” disponível;

V – a abrangência da competência territorial, bem como as classes, os assuntos e as fases processuais que serão encaminhadas ao “Núcleos de Justiça 4.0”;

VI – se o magistrado disporá de assessoria jurídica perante o Núcleo ou se deverá valer-se da estrutura da sua lotação de origem;

VII – a desinstalação ou a eventual ampliação da composição do Núcleo, havendo razões objetivas que as justifiquem. No último caso, observada a necessidade de recrutamento nos termos dos artigos 4º e 5º, caput, da Resolução CNJ nº 385/2021;

VIII – as especificidades do trabalho remoto do magistrado, que não pode comprometer a continuidade e a eficiência do serviço jurisdicional da unidade de origem.

§ 3º. Admitir-se-á a oposição fundamentada das partes aos “Núcleos de Justiça 4.0” nos processos a eles encaminhados com base no inciso I do artigo anterior, hipótese em que deverá ser deduzida na primeira manifestação que vier a ser realizada após o envio dos autos ao “Núcleo de Justiça 4.0”.

§ 4º. A oposição fundamentada ao encaminhamento dos autos a um “Núcleo de Justiça 4.0” manifestada por qualquer das partes, se acolhida, é irretroatável e vinculativa, de forma a gerar o efeito obrigatório do retorno dos autos à vara de origem, ficando vedado novo encaminhamento ao núcleo para tramitação e/ou julgamento, salvo se caracterizada posteriormente alguma das hipóteses previstas nos incisos II a V do art. 1º

§ 5º. Os processos encaminhados aos “Núcleos de Justiça 4.0” nas hipóteses do art. 1º e não devolvidos ao juízo de origem serão subtraídos do total de casos novos da unidade remetente para os fins do art. 9º da Resolução CNJ nº. 184/2013

§ 6º. A distribuição dos processos de competência do “Núcleo de Justiça 4.0” entre os juizes que o integram far-se-á automaticamente pelo e-Proc, de forma equânime e aleatória, sem prejuízo da adoção de outros critérios a título de cooperação judiciária, para imprimir maior eficiência ao procedimento.

Art. 5º Os Núcleos de Justiça 4.0 receberão casos novos por distribuição aleatória eletrônica.

§ 1º Os processos em tramitação serão redistribuídos eletronicamente aos Núcleos de Justiça 4.0 assim que implantados, observadas as respectivas competências.

§ 2º Eventuais desequilíbrios na distribuição de casos novos entre unidades judiciárias da mesma competência serão compensados.

Art. 6º. A estrutura física e de pessoal para funcionamento dos “Núcleos de Justiça 4.0” será definida por ocasião de sua implantação.

§ 1º. Servidores serão designados pela Presidência do Tribunal de Justiça para atuarem na unidade, de forma cumulativa com suas unidades de origem ou com exclusividade, conforme a realidade de cada unidade e a necessidade do serviço, observado o disposto na Resolução CNJ nº 227/2016, do CNJ.

§ 2º. Poderão integrar a estrutura dos “Núcleos de Justiça 4.0” servidores concursados, cedidos ou comissionados, estagiários, voluntários ou contratados, lotados tanto no 1º quanto no 2º grau de jurisdição.

Art. 7º. O ato de designação de magistrado para atuar no “Núcleo de Justiça 4.0” deverá indicar o prazo da respectiva designação, observado o limite mínimo de 1 (um) ano e máximo de 2 (dois) anos, permitindo-se reconduções desde que atendido o disposto no art. 4º da Resolução CNJ nº 385/2021.

§ 1º. Na hipótese de haver maior número de inscritos do que o necessário à composição do “Núcleo de Justiça 4.0”, a designação deverá obedecer aos critérios de antiguidade e merecimento, nessa ordem.

§ 2º. Na apreciação do merecimento dos inscritos, onde todos magistrados concorrerão em igualdade de condições, será levada em conta a operosidade do magistrado e os indicadores de produtividade da unidade de origem.

§ 3º. Admite-se a revogação do ato de designação a pedido do magistrado.

Art. 8º. O modelo de “Núcleo de Justiça 4.0” ora instituído será reavaliado pela Presidência do Tribunal de Justiça e pela Corregedoria-Geral de Justiça anualmente, no mês de novembro, de forma a verificar a necessidade de alteração da estrutura e critérios estabelecidos, observado o disposto no art. 6º da Resolução CNJ nº 385/2021.

Art. 9º. Os casos omissos serão decididos pela Presidência conjuntamente com a Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 10. Poderão ser firmados termos de cooperação interinstitucional que disponham, dentre outros aspectos, do emprego dos Núcleos de Justiça 4.0.

Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente

DIRETORIA GERAL

Portarias

Portaria Nº 1694/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 09 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 59, XXI, c/c art. 166, I, 174, II, da Lei n. 1818/07;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo SEI 20.0.000014662-6, onde foi determinada a abertura de procedimento administrativo disciplinar destinado à apuração dos fatos e do(s) responsável (is) pela demora na leitura do expediente e no prosseguimento dos autos do HC nº 0022459-42.2018.827.0000, pela Secretaria de Recursos Constitucionais do Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO as razões apresentadas na solicitação de prorrogação de prazo de evento 3795450;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por igual período, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria nº 1094/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER, de 04 de maio de 2021 e a entrega do relatório conclusivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 1681/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações formalizadas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 37/2021, referente ao Processo Administrativo 21.0.000011525-5, firmada entre este Tribunal de Justiça e a empresa Costa Pereira Empreendimentos - Ltda, que tem por objeto o registro de preços, visando à aquisição futura de bens permanentes (eletrodomésticos), para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Joana D'arc Batista Silva, matrícula 263644 como gestora da Ata de Registro de Preços nº. 37/2021, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da Ata, a gestora notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 1682/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata a Ata de Registro de Preços nº 37/2021, referente ao Processo Administrativo 21.0.000011525-5, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa Costa Pereira Empreendimentos - Ltda, que tem por objeto a aquisição futura de bens permanentes (eletrodomésticos), para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DIADM / DPATR	Joana D'arc Batista Silva	263644
DIADM / DPATR	Moredson Mendenha de Abreu Almas	352416
DIADM / DPATR	Leomar José da Silva Barros	253060

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 1683/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar e monitorar a execução das contratações formalizadas entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e fornecedores de bens e/ou serviços;

CONSIDERANDO, ainda, a Ata de Registro de Preços nº 38/2021, referente ao Processo Administrativo 21.0.000011930-7, firmada entre este Tribunal de Justiça e a empresa CCK Comercial - EIRELI, que tem por objeto o registro de preços, visando à aquisição futura de bens permanentes (eletrodomésticos), para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Joana D'arc Batista Silva, matrícula 263644 como gestora da Ata de Registro de Preços nº. 38/2021, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecer as obrigações mútuas previstas no instrumento de registro de preços, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

Parágrafo único – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução da Ata, a gestora notificará o fornecedor para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

Portaria Nº 1684/2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata a Ata de Registro de Preços nº 38/2021, referente ao Processo Administrativo 21.0.000011930-7, celebrado por este Tribunal de Justiça e a empresa CCK Comercial - EIRELI, que tem por objeto a aquisição futura de bens permanentes (eletrodomésticos), para atender às necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DIADM / DPATR	Joana D'arc Batista Silva	263644
DIADM / DPATR	Moredson Mendenha de Abreu Almas	352416
DIADM / DPATR	Leomar José da Silva Barros	253060

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA DIÁRIAS Nº 981/2021, de 12 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 34/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2021/93726 no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Ocelio Nobre da Silva, Matrícula 106174**, o valor de R\$ 893,64, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2021/93172 de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 06/07/2021 a 08/07/2021, com a finalidade de equipe convocada para acompanhar a Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe em reunião referente ao Matopiba.

Art. 2º Conceder ao servidor **Jonas Demostene Ramos, Matrícula 218453**, o valor de R\$ 893,64, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2021/93172 de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 06/07/2021 a 08/07/2021, com a finalidade de equipe convocada para acompanhar a Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe em reunião referente ao Matopiba.

Art. 3º Conceder à servidora **Kenia Cristina de Oliveira, Matrícula 167343**, o valor de R\$ 893,64, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2021/93172 de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 06/07/2021 a 08/07/2021, com a finalidade de equipe convocada para acompanhar a Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe em reunião referente ao Matopiba.

Art. 4º Conceder ao servidor CEDIDO **Roger Freitas Nascimento, Matrícula 352629**, o valor de R\$ 893,64, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2021/93172 de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 06/07/2021 a 08/07/2021, com a finalidade de equipe convocada para acompanhar a Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe em reunião referente ao Matopiba.

Art. 5º Conceder ao servidor CEDIDO **Joao Marcio Costa Miranda, Matrícula 360370**, o valor de R\$ 893,64, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2021/93172 de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 06/07/2021 a 08/07/2021, com a finalidade de equipe convocada para acompanhar a Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe em reunião referente ao Matopiba.

Art. 6º Conceder ao servidor CEDIDO **Cesar Nobre da Silva, Matrícula 353594**, o valor de R\$ 893,64, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2021/93172 de Palmas-TO para

Mateiros-TO, no período de 06/07/2021 a 08/07/2021, com a finalidade de equipe convocada para acompanhar a Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe em reunião referente ao Matopiba.

Art. 7º Conceder ao servidor CEDIDO **Oswaldo Marques Pimentel Filho, Matrícula 357415**, o valor de R\$ 893,64, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2021/93172 de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 06/07/2021 a 08/07/2021, com a finalidade de equipe convocada para acompanhar a Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe em reunião referente ao Matopiba.

Art. 8º Conceder ao servidor CEDIDO **Bruno Brito Mota, Matrícula 358961**, o valor de R\$ 893,64, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2021/93172 de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 06/07/2021 a 08/07/2021, com a finalidade de equipe convocada para acompanhar a Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe em reunião referente ao Matopiba.

Art. 9º Conceder ao servidor **Cristiano Machado Santos, Matrícula 352714**, o valor de R\$ 893,64, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2021/93172 de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 06/07/2021 a 08/07/2021, com a finalidade de equipe convocada para acompanhar a Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe em reunião referente ao Matopiba.

Art. 10º Conceder ao servidor **Rondinelli Moreira Ribeiro, Matrícula 352149**, o valor de R\$ 893,64, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 450,18, descontado o valor de R\$ 231,81, conforme determina o art. 20 da Resolução 34/2015, pela sua inclusão na viagem concernente ao Protocolo nº 2021/93172 de Palmas-TO para Mateiros-TO, no período de 06/07/2021 a 08/07/2021, com a finalidade de equipe convocada para acompanhar a Corregedora-Geral da Justiça, Desembargadora Etelvina Maria Sampaio Felipe em reunião referente ao Matopiba.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avisos de licitações
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2021 - SRP
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

Processo nº 21.0.000010682-5 - UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2021 – SRP

Tipo: Menor preço por Item.

Modo de Disputa: Aberto

Legislação: Lei nº 10.520/2002 - c/c 8.666/93

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de carimbos, por meio de Sistema de Registro de Preços, conforme demanda e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Disponibilidade do Edital: Dia 12 de julho de 2.021. (www.comprasnet.gov.br)

Data da abertura da sessão: Dia 23 de julho de 2.021, às 13h30min (horário Brasília)

Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br/> Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 12h00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 09 de julho de 2021.

Agno Paixão Saraiva
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021-SRP
EXCLUSIVO PARA ME/EPP NOS ITENS 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20
COTA RESERVADA PARA ME/EPP NOS ITENS 1 e 21
AMPLA CONCORRÊNCIA NOS ITENS 2 e 22

Processo nº 20.0.000006714-9 - UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 046/2021-SRP

Tipo: Menor preço por Item

Modo de Disputa: Aberto e Fechado

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de suprimentos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC e Telefonia para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo período de 12 (doze) meses.

Disponibilidade do Edital: dia 12 de julho de 2021. (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 26 de julho de 2021, às 13:30 h (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 12:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 09 de julho de 2021.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021-SRP
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Processo nº 21.0.000006318-2 - UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 047/2021-SRP

Tipo: Menor preço por Item

Modo de Disputa: Aberto

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição futura de materiais de refrigeração para suprir as necessidades do Poder Judiciário Tocantinense nos serviços de manutenção predial.

Disponibilidade do Edital: dia 12 de julho de 2021. (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 27 de julho de 2021, às 13:30 h (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 12:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 09 de julho de 2021.

Pauline Sabará Souza
Pregoeira

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021-SRP
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

Processo nº 21.0.000009247-6 - UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 048/2021-SRP

Tipo: Menor preço por Item/Grupo

Modo de Disputa: Aberto

Legislação: Lei nº 10.520/2002 c/c Lei nº 8.666/93

Objeto: Registro de Preços para futuro fornecimento e reabastecimento de água mineral para atender as necessidades do Poder Judiciário.

Disponibilidade do Edital: dia 12 de julho de 2021. (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>)

Data da abertura da sessão: Dia 23 de julho de 2021, às 13:30 h (horário Brasília)

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 7º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone (063)3218-4590, das 12:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br.

Palmas – TO, 09 de julho de 2021.

Gabriele Batista Crispim
Pregoeira

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Apostilas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 157/2020

PROCESSO 20.0.000013358-3

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Sálua Romano de Oliveira

OBJETO: Fica alterado, com fulcro no § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, o endereço da Credenciada, Sálua Romano de Oliveira, e o item 1.1 do Termo de Credenciamento nº 157/2020, em virtude da solicitação da Credenciada, evento 3721414,

quanto à mudança da Comarca para prestação de serviços na especialidade de Proficiência Linguística em Língua de Sinais - Libras, passando o Termo de Credenciamento nº 157/2020 a vigorar nos seguintes termos:

"1.1. Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de Proficiência Linguística em Língua de Sinais - Libras, para a prestação de serviços de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais - Libras/Português e vice-versa, conforme a demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins na Comarca de Palmas".

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

Extratos de termos aditivos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73/2020

PROCESSO 18.0.000035012-1

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Montana Assessoria Empresarial – EIRELI

OBJETO: Constitui objeto do presente Instrumento o acréscimo do percentual aproximado de 0,94% sobre o valor inicial do Item 4 do Contrato nº 73/2020, com fulcro no item 1.4, da Cláusula Primeira do Instrumento contratual e no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

DO ACRÉSCIMO: Fica acrescido do percentual aproximado de 0,94% sobre o valor inicial do Item 4 do Contrato nº 73/2020 referente à contratação de 1 (um) posto de recepcionista para o Núcleo de Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial - NAPSI conforme Memorando nº 1495/2021, evento 3782525,

Após o acréscimo o valor mensal do Contrato nº 73/2020, passará de R\$ 803.764,42 (oitocentos e três mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 807.764,42 (oitocentos e sete mil setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor global de R\$ 9.686.273,16 (nove milhões, seiscentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e três reais e dezesseis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.122.1145.4204

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.37

FONTE DE RECURSO: 0240

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

Extratos de convênios

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 12/2021

PROCESSO 21.0.000004957-0

CESSIONÁRIO: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CEDENTE: Município de Porto Nacional.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto regulamentar a cessão de servidores públicos do Município de Porto Nacional para exercer atividades no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 60 (sessenta) meses, contados da data de sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, em conformidade com o inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

Extratos

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 80/2019

PROCESSO 19.0.000014852-3

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADO: Vanilson Pereira da Silva

OBJETO: Fica DESCRENCIADO, a partir da assinatura deste Termo, o psicólogo, Vanilson Pereira da Silva, da prestação de serviços de caráter auxiliar e especializado de entrevistador de crianças e adolescentes vítimas de violência, por meio de depoimento especial, para atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no Município de Palmas, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 80/2019.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 384/2016

PROCESSO 16.0.000020179-4

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Adriana Alves Leão Carta

OBJETO: Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social, Adriana Alves Leão Carta, da prestação de serviços na especialidade de serviço social destinados a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no

Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, com fulcro na alínea c, da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 384/2016.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO 299/2016

PROCESSO 16.0.000017869-5

DESCRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

DESCRENCIADA: Helem Rodrigues Fragoso

OBJETO: Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a assistente social Helem Rodrigues Fragoso, do Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, com fulcro no Item 6.1, incisos II e IV, do Edital de Credenciamento nº 001/2016, com aplicação da Sanção Administrativa de Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme Item 14.1, alínea "e", do Edital de Credenciamento nº 001/2016.

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 231/2021

PROCESSO 21.0.000016707-7

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Ilda Monteiro Carvalho

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinado a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 235/2021

PROCESSO 21.0.000016729-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Jânia Gomes Aquino

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis, Comarca de Arraias e Cidade de Arraias.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 234/2021

PROCESSO 21.0.000016721-2

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Mônica Cecília Andrade Rodrigues Vasconcelos

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 232/2021

PROCESSO 21.0.000016695-0

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Heliane dos Reis Mendes Leandro

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinado a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 233/2021

PROCESSO 21.0.000016738-7

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Maria Magnólia Pereira da Silva Moura

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinado a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 237/2021

PROCESSO 21.0.000016911-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Rita de Cássia Alves Minghini

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinado a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Dianópolis, Comarca de Dianópolis e Cidade de Dianópolis.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE GESTORA: 060100 - Funjuris

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06010.02.061.1145.3082

NATUREZA DE DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 0240

DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2021.

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 238/2021

PROCESSO 21.0.000016908-8

CRENCIANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

CRENCIADA: Joaquina Ribeiro da Silva

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de serviço social, destinado a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Colinas do Tocantins, Comarca de Colinas do Tocantins e Cidade de Colinas do Tocantins.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2021.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 239/2021****PROCESSO 21.0.000016776-0****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADA:** Jocilene Eterna Soares dos Santos Lacerda**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de pedagogia, destinado a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Palmas, Comarca de Palmas e Cidade de Palmas.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2021.**EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 240/2021****PROCESSO 21.0.000016890-1****CRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**CRENCIADO:** Vitor Alexandre Lopes Lehnen**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Credenciamento a prestação de serviços na especialidade de psicologia, destinado a atender às demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, no Núcleo Regional de Atendimento Multidisciplinar de Paraíso do Tocantins??, Comarca de Miranorte e Cidade de Miranorte.**VIGÊNCIA:** O presente Termo de Credenciamento terá vigência de 60 (sessenta) meses, contados a partir da publicação resumida do extrato no Diário da Justiça Eletrônico - DJE.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****UNIDADE GESTORA:** 060100 - Funjuris**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06010.02.061.1145.3082**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.36**FONTE DE RECURSOS:** 0240**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2021.**EXTRATO DE TERMO DE DESCRENCIAMENTO****TERMO DE CREDENCIAMENTO 90/2019****PROCESSO 19.0.000014763-2****DESCRENCIANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins**DESCRENCIADA:** Marlucy Ramos Albuquerque Carmo**OBJETO:** Fica DESCRENCIADA, a partir da assinatura deste Termo, a Assistente Social Marlucy Ramos Albuquerque Carmo, da prestação de serviços de caráter auxiliar e especializado de entrevistadora de crianças e adolescentes vítimas de violência, por meio de depoimento especial, durante a fase probatória em processos judiciais, com a possibilidade de produção antecipada de prova no processo penal, antes do ajuizamento da ação, conforme inciso I do art. 156 do Código de Processo Penal, para atender às demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins no Município de Palmas, com fulcro na alínea "c", da Cláusula Nona do Termo de Credenciamento nº 90/2019.**DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2021.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias

PORTARIA FÉRIAS Nº 952/2021, de 09 de julho de 2021**O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE MIRANORTE, ESTADO DO TOCANTINS,** no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **SONIA MARIA FERREIRA BEZERRA CARVALHO**, matrícula nº 95832, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 05/07 a 03/08/2021, **a partir de 05/07/2021 até 03/08/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 05/04 a 04/05/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ricardo Gagliardi

Diretor do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 953/2021, de 09 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **ANTONIA CABRAL DA COSTA CIRILO**, matrícula nº 205167, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 05/07 a 03/08/2021, **a partir de 05/07/2021 até 03/08/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 10/01 a 08/02/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 954/2021, de 09 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias da servidora **HARTHEMYZA KATIENE DE FATIMA DA SILVA LIMA**, matrícula nº 198132, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 05 a 15/07/2021, **a partir de 05/07/2021 até 15/07/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 11/12/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos

Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 955/2021, de 09 de julho de 2021

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE PEIXE, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias do servidor **ANDERLON VARGAS DOS SANTOS**, matrícula nº 354380, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 01 a 30/07/2021, **a partir de 12/07/2021 até 30/07/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 19/11/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Ana Paula Araujo Aires Toribio

Diretora do Foro Substituta

PORTARIA FÉRIAS Nº 956/2021, de 12 de julho de 2021

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ALANE REGO NUNES**, matrícula nº 353199, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 12/07 a 05/08/2021, **a partir de 12/07/2021 até 05/08/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 10/01 a 03/02/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Fabiano Ribeiro
Diretor do Foro

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 407/2021, de 12 de julho de 2021

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de plantão, da servidora **DANNIELLA ALMEIDA SOUSA**, matrícula nº 228253, ocupante do cargo de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da unidade de lotação COMARCA DE ARAGUAÍNA - 1ª VARA CRIMINAL, no período de 12/07/2021 a 16/07/2021;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2021/93895**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
221862	HORADES DA COSTA MESSIAS	ESTATUTÁRIO	TÉCNICO JUDICIÁRIO	12/07/2021 à 16/07/2021

Publique-se. Cumpra-se.

FABIANO RIBEIRO
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 957/2021, de 12 de julho de 2021

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ITACAJÁ, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **NELSON MANOEL DA PAIXAO**, matrícula nº 103281, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 12/07 a 05/08/2021, **a partir de 12/07/2021 até 05/08/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 04 a 28/07/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Luciana Costa Aglantzakis
Diretora do Foro Substituta

PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 409/2021, de 12 de julho de 2021

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP);

CONSIDERANDO o afastamento de licença para tratamento da própria saúde, do servidor **ALDAIR MARQUES NETO**, matrícula nº 84349, ocupante do cargo de **OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR**, da unidade de lotação COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS - CENTRAL DE MANDADOS, no período de 25/06/2021 a 25/07/2021;

CONSIDERANDO a solicitação de substituição constante no protocolo nº **2021/93905**;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o(os) servidor(es) listado(s) no Anexo I desta Portaria, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o(a) servidor(a) afastado(a), com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO 1

Matrícula	Nome	Funcional	Cargo	Período
354476	ZEINA EL KADRE DE MELO	CEDIDO AO TJTO	CEDIDA AO TJTO	25/06/2021 à 25/07/2021

Publique-se. Cumpra-se.

JEFFERSON DAVID ASEVEDO RAMOS
DIRETOR DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA

PORTARIA FÉRIAS Nº 958/2021, de 12 de julho de 2021

A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

Considerando o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

Considerando o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ARTHUR EMÍLIO GALDINO DE SOUSA RODRIGUES**, matrícula nº 352498, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 05 a 30/07/2021, **a partir de 11/07/2021 até 30/07/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 16/08 a 04/09/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Nely Alves Da Cruz
Diretora do Foro

PORTARIA FÉRIAS Nº 959/2021, de 12 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LIZIANE DE SOUZA AMARAL**, matrícula nº 358247, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 12/07 a 10/08/2021, **a partir de 12/07/2021 até 10/08/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 07/02 a 08/03/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 960/2021, de 12 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **EVERTON PEDROZA ROCHA DOS SANTOS**, matrícula nº 352883, relativas ao período aquisitivo 2018/2019, marcadas para o período de 12 a 26/07/2021, **a partir de 12/07/2021 até 26/07/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01 a 15/12/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 961/2021, de 12 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **TAYNĂ NUNES QUIXABEIRA**, matrícula nº 253844, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 05 a 16/07/2021, **a partir de 12/07/2021 até 16/07/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 30/08 a 03/09/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 962/2021, de 12 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **SPENCER VAMPRE**, matrícula nº 237252, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 12/07 a 10/08/2021, **a partir de 12/07/2021 até 10/08/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 13/09 a 12/10/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 963/2021, de 12 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **SEYJANE SOUSA CRUZ**, matrícula nº 230469, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 12/07 a 10/08/2021, **a partir de 12/07/2021 até 10/08/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 01/02 a 02/03/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 964/2021, de 12 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **CLEIDIMAR SOARES DE SOUSA CERQUEIRA**, matrícula nº 199129, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 12/07 a 05/08/2021, **a partir de 12/07/2021 até 18/07/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 09 a 15/12/2021, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 965/2021, de 12 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **SIDNEY ARAUJO SOUSA**, matrícula nº 161753, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, marcadas para o período de 05/07 a 03/08/2021, **a partir de 05/07/2021 até 03/08/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 04/07 a 02/08/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 966/2021, de 12 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **LILIAN RODRIGUES CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 207068, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 12 a 23/07/2021, **a partir de 12/07/2021 até 23/07/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 10 a 21/01/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PORTARIA FÉRIAS Nº 967/2021, de 12 de julho de 2021

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

CONSIDERANDO o disposto o artigo nº 59, inciso XXVI da Resolução 17/2009;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Judiciário nº 99/2013, publicado no DJ nº 3045, de 07 de fevereiro de 2013 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **MILENA AGUIAR MOURÃO**, matrícula nº 352881, relativas ao período aquisitivo 2019/2020, marcadas para o período de 12/07 a 10/08/2021, **a partir de 12/07/2021 até 10/08/2021**, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 14/03 a 12/04/2022, em razão de interesse da administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Jonas Demostene Ramos
Diretor Geral

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA****Dr. MANUEL DE FARIA REIS NETO**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA**VICE-PRESIDENTE**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI****Dr. RONICLAY ALVES DE MORAIS**TRIBUNAL PLENO**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES (Presidente)****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR - JUIZ CONVOCADO**JUIZ CONVOCADO**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Desª. JACQUELINE ADORNO (Presidente)****ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Vogal)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**2ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Presidente)****CARLOS GALVÃO CASTRO NETO (Secretário)**

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**1ª CÂMARA CRIMINAL**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Presidente)****WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)**

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Relatora)****Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Juiz JOCY G. DE ALMEIDA EM SUBST. Des. RONALDO EURÍPEDES (Relator)****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Vogal)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**1ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER (Relator)****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Vogal)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. ADOLFO AMARO MENDES (Relator)****Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Vogal)**2ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Presidente)****SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY (Secretária)**

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO (Relatora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Revisor)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Vogal)**2ª TURMA JULGADORA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Relator)****Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Revisora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Vogal)**3ª TURMA JULGADORA**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL (Relatora)****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Revisor)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Vogal)**4ª TURMA JULGADORA**Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Relator)****Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Revisor)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Vogal)**5ª TURMA JULGADORA**Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JR - JUIZ CONVOCADO (Relator)****Desª. JACQUELINE ADORNO (Revisora)****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Vogal)**CONSELHO DA MAGISTRATURA**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE****Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO (Membro)****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE (Suplente)**COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. EURÍPEDES LAMOUNIER****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Des. ADOLFO AMARO MENDES (Suplente)**COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO (Suplente)**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES****Des. PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO****Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE****Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE (Suplente)**OUVIDORIA**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS****1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA****SAMPAIO FELIPE****2ª DIRETORA ADJUNTA: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr -****JUIZ CONVOCADO****3ª DIRETORA ADJUNTA: Juiz WELLINGTON****MAGALHÃES****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**COORDENAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO DESOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA DE 2º GRAU**Des. HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADIRETOR GERAL**JONAS DEMOSTENE RAMOS**DIRETOR ADMINISTRATIVO**RONILSON PEREIRA DA SILVA**DIRETOR FINANCEIRO**GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**DIRETOR DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**JOSÉ SEBASTIÃO PINHEIRO DE SOUZA**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**ERNADES RODRIGUES DA SILVA**DIRETOR JUDICIÁRIO**WALLSON BRITO DA SILVA**DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**ROGÉRIO JOSÉ CANALLI**DIRETOR DA CONTROLADORIA INTERNA**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA

Técnico Judiciário

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº, Palmas/Tocantins,

CEP 77.015-007, Fone: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br